



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº 16/2016

7x0
29 / 03 / 2016
Presidente

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À MOÇÃO Nº02/2016, AUTORIA DO VEREADOR MURILO ALEXANDRE DE ALMEIDA, DATADO EM 16 DE MARÇO DE 2016.

Esta Comissão recebeu para analisar a Moção nº02/2016, de autoria do vereador Murilo Alexandre de Almeida, datado em 16 de março de 2016, que “Voto de Aplausos ao Sr. **Tanúrio Cantarelli de Carvalho**, pelo seu excelente desempenho na condução da Agência Bradesco de Floresta”.

CONSIDERANDO, Cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta, bem como sobre o mérito.

CONSIDERANDO, que trata-se de projeto de iniciativa do Legislativo Municipal, conforme artigo 29 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que Moção em epígrafe tem o escopo de dar cumprimento às disposições do Regimento Interno no artigo 52, sem ferir o artigo 47 da Lei Orgânica da iniciativa privativa do prefeito.

Ademais, a Comissão concluiu que o presente projeto, esta em conformidade com a legislação vigente, perfeita redacional, e dentro da legalidade, constitucionalidade juridicidade e normatização orgânica, emitindo o **Parecer Favorável** à a Moção nº02/2016, de 16 de março de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação.

Este é o parecer!

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 21 de março de 2016.

Ana Beatriz Real Numeriano de Sá

Ana Beatriz Numeriano de Sá – Presidente

Ézio Feitosa

Ézio Feitosa – Secretário/Relator

Jarbas Florentino de Carvalho

Jarbas Florentino de Carvalho – Membro